



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7391 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.987, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que "permite o uso a Melnick Kopstein Felipe Camarão Empreendimentos Imobiliários Ltda. de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 564 da Rua Felipe Camarão, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.987, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5406_ce_509298_1.pdf

DECRETO Nº 22.988, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que "permite o uso a Wallau Alimentos Ltda. de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 115 da Rua Henrique Dias, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.988, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5406_ce_509301_1.pdf

DECRETO Nº 22.985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que "declara de interesse social os imóveis que especifica, localizados na Rua Intendente Azevedo, nº 718 e 728/730."

DECRETO Nº 22.985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5406_ce_509304_1.pdf

DECRETO Nº 22.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, que "permite o uso oneroso à empresa Mel Lanches Ltda. de próprio municipal localizado no Abrigo dos Bondes – Praça XV de Novembro – lojas 10 e 12, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5406_ce_509311_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017, Assessor Técnico, a contar de 04/11/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 666, de 04/11/2024 (Processo 21.0.000001324-0).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/4, Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito, a contar de 04/11/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 665, de 04/11/2024 (Processo 21.0.000001324-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através das investigações desenvolvidas pelo Processo SEI 24.0.000077560-2 encaminhando a reparação de dano Ev. 30857645, com arquivamento e baixa processual, através da Portaria 137 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000077560-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31100692 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000111656-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GUILHERME CARUCHINSKI FEIJÓ	376º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31102700 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000118969-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAINÃ GOMES SÜFFERT	377º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 421549/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Atendimento Fiscal de IPTU/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/ Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302069, substituindo ALEXANDRE MEINHARDT, 1337564/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 11/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31073979 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000125716-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827 de 06/05/2021, e OS 005/2023, os servidores abaixo informados como Fiscais de Contrato e Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 92197/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S/A. CNPJ 09.516.419/0001-75, cujo objeto é o recebimento de receitas municipais provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas - inclusão no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM -, no âmbito da Administração Direta, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 29/08/2024 a 28/08/2029, através da Portaria 31094427 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000057155-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Gestor de	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU	958788/03	-	-

Contrato	Coordenadora			
Fiscal de Contrato e Serviço	ANISIO WEBER Auditor da Receita Municipal	1165062	ANTONIO CARLOS PEREIRA Assistente Administrativo	332656

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1072684/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período 04/11/2024 a 03/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 70534/2019, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31100861 de 11/11/2024 (Processo 22.0.000078879-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023, referente ao Registro de Preços nº 016/2022 da União, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, de 18 de maio de 2023, e a Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 128, de 07/11/2024 (Processo 23.0.000103889-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	Assistente Administrativo	DEMETRIO LUIS ALVES MAIA	437570	Assistente Administrativo

SUBSTITUI a Portaria 087 de 01/07/2024, que alterou a Portaria 021 de 21/02/2024, que designou dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, dos Contratos 86256/2023, 86990/2023 e 87468/2023, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, sendo designados os servidores abaixo relacionados, a contar de 11/11/2024, para o Exercício de 2024, através da Portaria 129 de 11/11/2024 (Processo 19.0.000060479-0).

Contrato/ Aditivo Atual	Locador Processo	Vigência atual do Contrato	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
-------------------------------	---------------------	----------------------------------	---	--	--	---

68357 86256/2023	JEFFERSON DALL AGNOL 18.0.000042259-9	21/12/2023 a 20/12/2024	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	CARLA POSTEL 1665197	RAUL FERNANDES VIEGAS 1167994	CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA 1662839
	Valor mensal					R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
54204 86990/2023	ODETE EMILIA SACRAMENTO SEQUEIRA DE PLANAGUMA 16.0.000053176-0	12/12/2023 a 11/12/2024	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	CARLA POSTEL 1665197	RAUL FERNANDES VIEGAS 1167994	CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA 1662839
	Valor mensal					R\$ 2.519,17 (dois mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos)
62713 87468/2023	MAPIX PARTICIPAÇÕES LTDA 16.0.000031253-7	23/09/2023 a 22/09/2024	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 1058096	CARLA POSTEL 1665197	CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA 1662839	RAUL FERNANDES VIEGAS 1167994
	Valor mensal					R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 25/10/2024, a Portaria 30356444, de 23/09/2024, divulgada em 25/09/2024 e publicada no DOPA em 26/09/2024, Edição 7357, substituindo a servidora TATIANA FRIEDRICH, Assistente Administrativo, matrícula 1158112, pelo servidor ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245, e acrescenta a servidora SANY PEREIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 1681338, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento, firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e a OSC Associação do Voluntariado e Solidariedade – AVESOL, CNPJ nº 05.338.795/0001-66, Contrato registrado no SECON nº 83404/2023, Termo Aditivo I registrado no SECON nº 91243/2024, Termo Aditivo II registrado no SECON nº 91390/2024, com vigência da parceria a contar de 18/09/2024 até 31/12/2024, permanecendo os integrantes relacionados no quadro abaixo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 31094152, de 11/11/2024 (Processo 22.0.000156079-8).

TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
JOANA DE MACEDO BRAGA	968393	Técnica em Turismo	LEANDRO LUIS RODRIGUES	16267280/1	Chefe de Unidade
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Assessor VI	SANY PEREIRA RODRIGUES	1681338	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ISADORA DIAS DIAS, 1617044/03, Coordenador, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 28/10/2024 a 31/12/2024, em virtude da designação como Gestora de todos os contratos da SMOI, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021,

que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 122 de 12/11/2024 (Processo 23.0.000049758-4).

DESIGNA FERNANDA BORGES RIBEIRO, 1168444/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Planejamento/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46800002, substituindo ANA ZART BONILHA, 1085590/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 18/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 123 de 11/11/2024 (Processo 22.0.000075334-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, pelo período de 18/11/2024 a 21/09/2025, em virtude da designação como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, e artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 31088987 de 11/11/2024 (Processo 23.0.000030379-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RICARDO NUNES MICHAEL, matrícula 1388223/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31098827 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132054-4).

CONCEDE, a CAROLINE RUAS DE OLIVEIRA, matrícula 929259/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31098364 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132033-1).

CONCEDE, a VIVIANE MARINA BARCAROLO, matrícula 1686801/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31097950 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132021-8).

CONCEDE, a FRANCINE VIEHBECK MARTINI, matrícula 1217755/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 331120743 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132011-0).

CONCEDE, a ANELISE DE SOUZA AVANCINI, matrícula 1536524/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31093571 de 01/11/2024 (Processo 24.0.000131977-5).

CONCEDE, a ELLEN AUGUSTA VALER DE FREITAS, matrícula 1688006/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31092696 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000131960-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MIRELA STREHL ZANONA, 558440/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 19/10/2024 a 18/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91819/2024, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 070, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 316, de 04/11/2024 (Processo 22.0.000105968-1).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADICOES GAÚCHAS RODA DE CHIMARRÃO, CNPJ 03.006.947/0001-06, através do Contrato nº 92026/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do Contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade recuperação e ampliação do espaço inferior do galpão do CTG, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 850/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 328, de 08/11/2024 (Processo 23.0.000162495-4).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515/1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971/1	Bibliotecária	SMCEC

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 12420080/4, Assessor V, para acompanhar e fiscalizar as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92122/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MEI KELLY RAMOS DA SILVA, CNPJ 35.943.981/0001-95, com prazo de vigência de 60 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início cujo objeto é ministrar oficina de percussão - ritmos de escola de samba - com 200 horas/aula, na

Sede da Sociedade Recreativa Beneficente Carnavalesca Academia de Samba União da Tinga, Rua Álvaro Difini, 380, Restinga, Porto Alegre/RS, a ser realizado de 11 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, atendendo a Demanda 23/870 do Orçamento Participativo 2024, através da Portaria 323, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000125174-7).

RETIFICA a Portaria 284 de 23/10/2024, publicada em 29/10/2024, Edição 7380, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Porto Alegre e a CASA DO ARTISTA RIO GRANDENSE, CNPJ 88.316.336/0001-09, através do Contrato nº 91662/2024, com vigência de 90 dias contados da data de sua assinatura, para a execução da Emenda Impositiva nº 817/2024, relativa à execução do/a projeto/atividade 817-2024 - aquisição de equipamentos de som, através da Portaria 315 de 04/11/2024 (Processo 23.0.000161268-9).

I - como Gestor do Termo de Fomento, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915/1	Coordenadora	CCA-SMCEC
MARCUS SANTOS DE MELLO	381783/1	Técnico em Cultura	CCA-SMCEC

II - como membro da Comissão de Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
RUBENS TADASHI KOSHIMIZU	98020401	Técnico em Espetáculo de Diversões	CCA-SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 11/11/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92194/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.203.980/0001-50, para a prestação de serviços na especialidade médica em radiologia para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 11/11/2024 a 10/11/2025, no valor máximo total estimado de R\$ 1.307.640,00 (um milhão trezentos e sete mil seiscentos e quarenta reais), através da Portaria 31109726, de 12/11/2024 (Processo 23.0.000002005-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS (Titular)	DENF-HPS	811054	Enfermeiro
ANELISE BORGES DEPTULA (Suplente)	UNTUC-HPS	1131125	Enfermeiro

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
CARLOS SCHULER NIN (Titular)	ERADIO-HPS	921546	Médico Especialista
RONEI VEIT ANZOLCH (Suplente)	DT-HPS	461547	Médico Especialista

DESIGNA DEBORA FERNANDES SILVEIRA, 177286/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Patrimônio/Unidade de Compras, Logística e Transportes/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde,

18501169, substituindo KELLEN ESCOBAR VICENTINI, 1050923/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 10/10/2024 a 08/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30704292 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000105175-6).

RETIFICA a Portaria 30740022 de 17/10/2024, que autorizou ANELISE BORGES DEPTULA, 1131125/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do evento Tendências em Gestão de Pessoas, de 11/11/2024 a 13/11/2024, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à data de afastamento, que passa a ser apenas dia 13/11/2024 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31108973, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000120392-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JAIR JOSÉ DE SOUZA, matrícula 746980/02, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da DA/GSER/C-PATRI/EQ-AVERDE, Abono Permanência, a contar de 25/11/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria de 31054441 de 12/11/2024 (Processo 24.13.000006102-5).

CONCEDE, a JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, matrícula 373038/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da DA/GFIN/C-FINANÇAS, Abono Permanência, a contar de 19/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 31054066 de 11/11/2024 (Processo 24.13.000006158-0).

CONCEDE, a TIAGO BARBOSA RODRIGUES GOULART, matrícula 1644912/2, Operador de Subestação/Temporário, da Equipe de Operadores/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 14/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 31106266 de 11/11/2024 (Processo 23.10.000006712-3).

CONCEDE, a ANDERSON MACHADO SILVERIO, 1677004/1, Operador de Subestação/Temporário, da Equipe de Operadores/ Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 20/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 31115416 de 12/11/2024 (Processo 24.10.000005902-9).

DESIGNA CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/ Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82440000, substituindo JOSE LUIS DA SILVA CRUZ, 1277014/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença prêmio, de 05/11/2024 a 19/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31101880 de 11/11/2024 (Processo 19.10.000006384-3).

DESIGNA CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/ da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, de 25/11/2024 a 14/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31099185 de 11/11/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Fg7-Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 15/12/2024 a 26/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31098906 de 11/11/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de FG7-Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 29/10/2024 a 24/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31098750 de 11/11/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/ da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 01/11/2024 a 24/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31100809 de 11/11/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000007832-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, no período de 06/11/2024 a 07/06/2025, através da Portaria 31114482, de 12/11/2024 (Processo 24.10.000007832-5).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CÓD. CARGO
FISCAL DE CONTRATO	Titular	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Adida	AA.1.04.06
	Suplente	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3	Adido	AA.1.04.06
	Suplente	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo	AA 2.04.06
	Suplente	OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Adido	AA 1.04.06
	Suplente	MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Adido	AA 1.04.06

FISCAL DE SERVIÇO	Titular	RALF KAYSER	1593358/1	Psicólogo	ES 2.17.NS
	Suplente	THIAGO CARBONELL BARCELLOS	1142763/2	Administrador	ES 2.01.NS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 867886/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000164, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 764, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005464-3).

DESIGNA MIRELA DE CINTRA, 679164/02, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000118, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 766, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005755-3).

DISPENSA PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 867886/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000118, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 763, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005464-3).

DISPENSA MIRELA DE CINTRA, 679164/02, Técnico Social - Psicólogo, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000132, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 767, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005755-3).

RELOTA PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 867886/02, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 762, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005464-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 340, de 05/11/2024 (Processo 24.13.000006283-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
3340	TERESINHA DE JESUS MARTINS DA COSTA	30/10/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 345, de 07/11/2024 (Processo 24.13.000006398-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUCAS BOER JACQUES	324600/01-1	JANE MARIA BOER	324600/01	08/11/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 346, de 07/11/2024 (Processo 24.13.000006398-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
LUIZE VITORIA GUIMARAES SILVA	302640/01-3	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	302640/01	14/11/2024	MARISTELA GUIMARAES FERREIRA	302640/01-1
FELIPE PADILHA BENEVENUTO	718303/01-3	JOSE AUGUSTO CARVALHO BENEVENUTO	718303/01	20/11/2024	CARLA ADRIANE ESCOUTO PADILHA	718303/01-2

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000117772-5 – DEFERE, em relação a KELLY DA SILVA FONSECA, 1120590/5, Professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2058 dias = 05 anos, 07 meses, 21 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 02/03/2015 a 18/10/2020.

Processo 009.001126.14.8 – MODIFICA, em relação a GISELE DE CASSIA FLECK, 900610/1, Professor, ED103M5, a averbação efetuada através do presente Processo, publicado em 18/03/2022, quanto ao total de dias, aos períodos e empregadores, face revisão.

Total de 2327 dias = 06 anos, 04 meses, 17 dias.

- Regina Helena Ferreira da Silva - 03/04/1979 a 22/07/1982;

- Demaer Despachos e Assessoria a Exportação e Importação – 23/07/1982 a 23/07/1982;

- Banco Sul Brasileiro S. A. – 15/09/1982 a 01/02/1983;

- Arthe Comunicação e Empreendimentos Ltda – 26/04/1986 a 15/05/1986;

- Industrial e Comercial Brasileira Ltda – 18/03/1987 a 07/08/1987;

- S. A. (Viação Rio-Grandense) - Falida – 22/05/1989 a 03/03/1991;
- Localiza Rent a Car S. A. – 20/07/1992 a 15/12/1992;
- Butikão Modas Ltda – 06/03/1995 a 27/03/1995.

Processo 001.034897.09.7 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço privado de SIMONE LOPES RODRIGUES, 916769/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do Processo 001.034897.09.7, publicada em 26/01/2010, os períodos que passam a ser conforme abaixo, bem como o total averbado de 775 dias, e não como constou, face revisão:

- Chance Recursos Humanos LTDA - 05/11/1987 a 15/11/1987;
- Wave Nutrição e Acessórios Desportivos LTDA - 01/07/1989 a 30/12/1989;
- Curso de Madureza Alcides Maya LTDA - 15/03/1994 A 14/09/1994;
- Duarte Stockinger Comercio Importação e Exportação LTDA - 27/11/1995 a 26/04/1996 e 01/07/1996 a 31/12/1996;
- Tempo de Benefício - 27/04/1996 a 30/06/1996.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113242-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 16/08/2024, relativo à servidora JESSICA DA SILVA FRANKE, 1326953/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000006177-7 - DEFERE, em 08/11/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NILO JOEL DO AMARAL SENA, matrícula 256174, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2606/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004650-6 - INDEFERE, em 06/11/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ERNANI FEIL BORGES, 942550, aposentado da Secretaria Municipal de Educação, formulado por EUNICE MUNIZ DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000006075-4 - INDEFERE, em 04/11/2024, o requerimento de reconsideração do Processo Administrativo 24.13.000003484-2, quanto à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS DE MOURA DIAS, 66660, aposentado da Câmara Municipal de Porto Alegre, formulado por ELAINE BEATRIZ DA ROCHA RIBEIRO, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000006462-8 – INDEFERE, em 12/11/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCUS PEREIRA, 34447.6 02, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2024

PROCESSO 24.0.000009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	1002578
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000048

Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1001154
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003250
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267

Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Contratos (ECON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179

Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276

Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provisão (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provisão (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260

Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo que terão seus efeitos a contar de:

- I – 05 de novembro de 2024, referente à vaga 1000184;
- II – 08 de novembro de 2024, referente à vaga 1000146; e
- III – 11 de novembro de 2024, referente à vaga 1000281.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 022/2024 – SMAP.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2024 PROCESSO 24.0.000130910-9

Dispõe sobre a entrega de documentos digitais e as assinaturas eletrônicas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de *softwares* desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o inc. III do art. 2º e o art. 7º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os arts. 6º, 8º, 16 e 24 do Decreto Municipal nº 21.873, de 10 de fevereiro de 2023, que estabelece o Programa de Governo Digital de Porto Alegre (PGD-POA) e os procedimentos iniciais a serem adotados para formulação e implementação de uma Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o inc. XVI, Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas gerais para o Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 010/2023, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre os canais preferenciais de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e sobre os atendimentos realizados exclusivamente pelo Portal de Serviços da SMF;

CONSIDERANDO que o acesso do cidadão ao Portal de Serviços da SMF se dá pela conta gov.br;

DETERMINA:

Art. 1º A entrega de documentos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), será realizada em formato digital, necessariamente por pessoa legalmente habilitada, e preferencialmente no Portal de Serviços da SMF.

§ 1º Nos casos previstos no parágrafo único do art. 2º e no art. 3º da IN SMF 010/2023, poderão ser admitidos documentos físicos, os quais, após conferência pelo servidor que o receber, serão digitalizados para processo ou sistema eletrônico.

§ 2º Em ação fiscal poderá a Administração Tributária receber e examinar documentos físicos.

Art. 2º Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato *Portable Document Format (PDF)*.

§ 1º Poderão ser admitidos arquivos em outros formatos quando contenham informações, fórmulas, imagens ou grande volume de dados, cujas conversões para o formato de extensão PDF impliquem perdas de informação ou perdas de Resolução que comprometam a identificação e análise do conteúdo.

§ 2º A Administração Tributária poderá exigir documentos e arquivos em outros formatos.

Art. 3º Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente por meio de assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inc. III do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, são considerados originais.

§ 1º A assinatura eletrônica avançada GOV.BR será admitida para atos praticados por pessoa física e por Microempendedor Individual (MEI).

§ 2º Para atos de caráter declaratório que constituam confissão irretratável de dívida ou que resultem em notificação de Instrumento fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), é necessária a assinatura eletrônica qualificada de que dispõe o *caput* deste artigo.

§ 3º A exigência prevista § 2º deste artigo não se aplica ao MEI no caso de emissão de documento fiscal.

§ 4º Os demais documentos digitais e arquivos estarão sujeitos à conferência de sua integridade.

Art. 4º Os documentos nato-digitais e assinaturas eletrônicas poderão ser submetidos pela SMF à verificação no VALIDAR, serviço do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com vistas à verificação do status das assinaturas eletrônicas, no sítio eletrônico www.validar.iti.gov.br, no aplicativo VALIDAR - QR CODE ou por meio da integração com *sítes* de outros órgãos públicos.

Parágrafo único. Nos termos da Portaria ITI nº 022, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta e estabelece os procedimentos a serem seguidos para utilização do serviço VALIDAR, a verificação do *status* das assinaturas eletrônicas disposta no *caput* compreende:

I - validação de assinaturas eletrônicas;

II - verificação de cadeia de confiança;

III - verificação da conformidade com o Padrão brasileiro de Assinatura Digital, regulamentado no âmbito da ICP-Brasil;

IV - garantia de autenticidade e integridade dos documentos; e

V - emissão de relatórios.

Art. 5º Ficam excepcionados aos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa, admitindo-se a assinatura eletrônica simples, nos termos do inc. I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para fins de averbação no cadastro imobiliário, os documentos de transmissão da posse ou propriedade que não estiverem registrados na matrícula do imóvel.

Art. 6º Serão válidos para fins de registros relativos ao cadastro imobiliário de que dispõe o Decreto nº 16.500, de 10 de novembro de 2009:

I - os dados digitais recebidos de órgãos ou entidades, públicas ou privadas;

II - a visualização eletrônica da matrícula do imóvel, disponibilizada por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma no disposto no art. 19, § 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa SMF nº 009/2020, de 05 de agosto de 2020.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

JONAS MARTINS MACHADO, Secretário Municipal da Fazenda, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 31131598/2024

PROCESSO 24.0.000006125-1

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do

Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000108192-2.

RELATOR: ANA CATARINA DANTAS LEXAU.

RECORRENTE: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

ASSUNTO: ISSQN - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000075464-8.

RELATOR: OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA.

RECORRIDO: COOHADIL COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS IRMÃOS LTDA.

ASSUNTO: ISSQN - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.146 de 01/09/2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1001835, 1001705 e 1001675.

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 22 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003159
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000526

Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001648
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001649
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001653
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001655
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1002632
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001675
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1001117
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002364
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002379
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002922
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1000605
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000608
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000151
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003073
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1002366
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002770
Coordenação de Atendimento (CA)	COORDENADOR	CC7	1000069
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001132
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003074
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003075
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003076
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003077
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003078
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003079
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003080
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003081
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003082
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003083
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003084
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003085
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003086
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003087
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003089
Central Única de Atendimento (CEUA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002686
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001799
Coordenação de Planejamento (CP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002351
Coordenação de Planejamento (CP)	COORDENADOR	CC7	1002368
Coordenação de Planejamento (CP)	ASSESSOR V	CC5	1002565
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001803
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000645
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002807
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000506
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000507
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000514
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000521

Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000533
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000534
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000620
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000626
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	ASSESSOR V	FG5	1000637
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001096
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001099
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001100
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003033
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000531
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000505
Assessoria Técnica de Conservação de Vias Urbanas (ASSETEC-DCVU)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002794
Coordenação Operacional (COP)	ASSESSOR VII	FG7	1001063
Coordenação Operacional (COP)	SECRETÁRIO DE CONSELHO	FG4	1001064
Coordenação Operacional (COP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000508
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000513
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000538
Equipe de Oficinas (EOFIC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000628
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000501
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003132
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000546
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001104
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000511
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000535
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000542
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000547
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000619
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000624
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000519
Equipe Zonal Leste (EZLES)	COORDENADOR	FG7	1000604
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000520
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000543
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000502
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000515
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000522
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000524
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000530
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000630
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000537
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001082
Equipe Zonal Sul (EZSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001103
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000544
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000532
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000623

Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	COORDENADOR	FG7	1000618
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001083
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001101
Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000518
Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000622
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001097
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001084
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003116
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001641
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001643
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001645
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001784
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001798
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001802
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003046
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000553
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000569
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	COORDENADOR	FG7	1001098
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000598
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	AUXILIAR III	FG3	1000600
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000606
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001789
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001792
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000613
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000614
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000615
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000609
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001835
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000602
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001781
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001821
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000611
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000612
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001646
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001650
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001687
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001688
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001699
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001700
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001701
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001706

Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001712
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002410
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002411
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003088
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001707
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001708
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	ASSESSOR V	CC5	1000157
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000571
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000589
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	AUXILIAR III	FG3	1000601
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001703
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001814
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001822
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1000185
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001807
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001823
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002690
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001704
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001818
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1001849
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000043
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001801
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1001812
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001819
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001820
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001832
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	ASSESSOR IV	CC4	1002352
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000573
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001811
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001647
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001705
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001824

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 005/2024 – SMSURB.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA NORMATIVA 020/2024

PROCESSO 24.0.000091090-9

Constitui Comissão Inventariante para o inventário anual de estoques de imóveis e revoga a Portaria Normativa 016/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto 21.440, de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para o inventário anual de imóveis.

Art. 2º A Comissão Inventariante para o Inventário Anual de imóveis terá a seguinte composição:

NOME	CONDIÇÃO
PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03 Arquiteto	Presidente
LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor	Secretário
IARA REGINA GOMES DE VASCONCELLOS 1176927/03 Assessor	Membro

Art. 3º A participação na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º A Comissão deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que os trabalhos de inventário se iniciem em 02/09/2024 e sejam concluídos em 30/11/2024.

Parágrafo único. A prorrogação só poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/2024.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa 016/2024 - FASC.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

EDITAL 001/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR

A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/FASC - BIÊNIO 2024-2026

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

PROCESSO 24.15.000005608-5

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/FASC, constituída pela Portaria 728/2024 de 11/10/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 13/11/2024 a 21/11/2024 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho –

CSST/ FASC, GESTÃO 2024-2026. As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário de inscrição pelo *link* <https://forms.gle/jitH1Yn7b9EiKN4q9>, até as 17h do dia 21/11/2024.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 031/2024

PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 13/11/2024, na linha 631 – Parque dos Maias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e em conformidade com o que dispõe a Lei 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 13/11/2024 aos dias úteis, na seguinte linha:

1. 631 – Parque dos Maias.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções 001/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022, 012/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 003/2023, 008/2023, 010/2023, 011/2023, 016/2023, 017/2023, 020/2023, 025/2023, 032/2023, 001/2024, 007/2024, 009/2024, 010/2024, 018/2024 e 021/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 002/2024

COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST-PREVIMPA

PROCESSO 24.13.000005414-2

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a Eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), para o Biênio 2024-2026, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), designada pelas Portarias 158/2024 e 168/2024, divulgadas no Diário Oficial

Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e, respectivamente em 11 e 24 de outubro de 2024, nos termos do Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013 e nº 20.812, de 27 de novembro de 2020, torna a pública a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES	108703.7	Assistente Administrativo
CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS	729325.3	Assistente Administrativo
GIOVANE RODRIGUES DA SILVA	1271822.3	Administrador

Não houve inscrição não homologada de candidato.

Ratificamos o período destinado à propaganda eleitoral, de 14/11/2024 a 19/11/2024, e que a votação ocorrerá presencialmente nas datas de 21/11/2024, 22/11/2024, 25/11/2024 e 26/11/2024, entre as 09h e 16h, na Sede do PREVIMPA, na Rua João Manoel, 50, 9º andar, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Eleitoral 2024, anexo ao Edital da Eleição publicado no DOPA-e em 24/10/2024.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

WILSON PEREIRA RAMOS, Presidente da Comissão Eleitoral CSST-PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.0.000127148-9

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92239/2024.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Gabinete da Causa Animal.

INDENIZADO: MARCUS VINICIUS JENISCH, CNPJ nº 27.505.008/0001-66.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços prestados de albergagem de animais oriundos da desmobilização dos abrigos temporários no Município de Porto Alegre/RS durante o período de 14/07/2024 a 24/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.37.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000123171-1

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92241/2024.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Gabinete da Causa Animal.

INDENIZADO: R GOULART BOCHI, CNPJ nº 34.297.694/0001-01.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de diárias, consultas, exames e procedimentos médicos veterinários para o Gabinete da Causa Animal, realizados durante o mês de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 6.812,00 (seis mil oitocentos e doze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.37.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 439/2024 – PROCESSO 24.0.000105053-9, Aquisição de porta-documentos transparente com abas 105mm x 75mm, para atender à necessidade do projeto Esporte Verão 2024/2025 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 407/2024 – PROCESSO 24.0.000105903-0, para o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - fraldas descartáveis - para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 29 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o julgamento final da licitação abaixo que resultou FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO 355/2024 – PROCESSO 24.0.000096179-1, tem por objeto o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 038/2024 – PROCESSO 24.0.000083425-0, para a contratação de empresa para execução da Obra de Revitalização da Praça Guia Lopes - Recanto Infantil - Área 118/08, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 02 de dezembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2024 – PROCESSO 24.0.000085442-1, para registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 21 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2024 – PROCESSO 24.0.000111850-8, no sistema de registro de preços para a aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, publicada no DOPA do dia 12 de novembro de 2024, edição 7390, pág. 48, no que se refere ao objeto da licitação :

PREGÃO ELETRÔNICO 345/2024 – PROCESSO 24.0.000095955-0, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BOLOS, PÃES E TORTAS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital, restou DESERTA, em razão de não ter sido apresentadas propostas.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2024 – PROCESSO 24.0.000035681-2, para a contratação de empresa para execução dos serviços de Auxiliar de Cozinha, com supervisão, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificado no Edital.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 432/2024 – PROCESSO 24.0.000119287-2, para a aquisição de filtros para o SAMU, conforme especificado no Edital.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO 24.0.000130308-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração e

Patrimônio, torna públicas a resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, relativos ao Edital de Chamamento Público 006/2024, cujo objeto é a seleção de empresa interessada na prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos na parte interna e externa do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A Empresa Coca-Cola FEMSA solicita prorrogação de prazo:

“À Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público 006/2024 - PROCESSO 24.0.000130308-9, Considerando os estudos necessários para viabilizar a formulação de um projeto de decoração natalina, nos moldes propostos e que atendam a população de Porto Alegre, solicitamos à d. Com. Comissão um ajuste no cronograma de rito licitatório para que a entrega do Projeto conforme o item 4.3, ocorra no dia 21 de novembro de 2024”.

Em resposta, a Comissão Avaliadora indefere parcialmente o pedido, decidindo pela prorrogação do prazo de entrega do projeto para o dia 19 de novembro de 2024.

A decisão é homologada pelo Diretor-Geral de Gestão do Patrimônio, TOMÁS HOLMER.

Assim, segue cronograma com as alterações de prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/11/2024
2	Solicitação de esclarecimentos referente ao Edital	11/11/2024 a 12/11/2024
3	Resposta da Comissão Avaliadora para os esclarecimentos referente ao Edital	13/11/2024
4	Encaminhamento do projeto conforme item 4.3 do presente Edital	19/11/2024
5	Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção.	21/11/2024 a 22/11/2024
6	Divulgação do resultado preliminar	25/11/2024
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/11/2024 a 28/11/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	29/11/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais preferidas (se houver).	02/12/2024

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

TOMÁS HOLMER, Diretor-Geral de Gestão do Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 601/2024

PROCESSO 24.0.000129053-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS.

CNPJ: 88.733.811/0001-42.

OBJETO: Contratação de 03 vagas para o curso Encerramento Anual das Demonstrações Contábeis Públicas.

VALOR: R\$ 1.758,00 (mil setecentos e cinquenta e oito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2235 - 33903948 - 1326

BASE LEGAL: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

JONAS MARTINS MACHADO, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000057155-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92197/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S/A.

CNPJ: 09.516.419/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de receitas municipais provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas. Inclusão no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM, no âmbito da Administração Direta.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 005/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR: Sem ônus ao Município.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 16.224/2009, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

JONAS MARTINS MACHADO, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 004/2024

PROCESSO 19.0.000095473-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR: 00588.002138/2022-11.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 09/12/2023 a 08/12/2024.

OBJETO: A aquisição do equipamento *Nobreak* Trifásico 20kVA é parte integrante do Projeto de Modernização da Administração Tributária de Porto Alegre

FORNECEDOR: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 19.267.632/0001-44.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PROCESSO: 00588.002138/2022-11.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 22.0.000146813-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a OMEGA CLEAN LTDA, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 22.0.000146813-1, que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 5.474,39, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000037072-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000037072-0, que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 28.050,42, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000013071-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.755.348/0001-38, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020045-17.2018.5.04.0015: R\$ 8.499,48.

TOTAL: R\$ 8.499,48.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000008212-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020384-54.2015.5.04.0023: R\$ 26.653,66.

TOTAL: R\$ 26.653,66.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000007925-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021402-70.2015.5.04.0004: R\$ 46.276,77.

TOTAL: R\$ 46.276,77.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000007937-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021247-92.2015.5.04.0028: R\$ 4.290,27.

TOTAL: R\$ 4.290,27.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

EXTRATO DE ADITIVO II DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO 92181/2024

PROCESSO 23.0.000095723-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais no Prédio Principal do Centro Agrícola Demonstrativo (CAD-SMGOV).

CONTRATO: SECON nº 86877/2023.

OBJETO DO ADITIVO: 1.1 A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 80.170,22 (oitenta mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), o que equivale 24,34% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI. 1.1.1 Do valor de R\$ 80.170,22 (oitenta mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), R\$ 16.186,53 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 52.192,09 (cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais e nove centavos) referem-se ao material e R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) referem-se aos equipamentos. 1.2 O percentual de acréscimo acumulado é de 24,34 % em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. 2.1 A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 409.561,36 (quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos. 3.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.

BASE LEGAL: art. 65, I, "a", "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000039048-4	PAULO ROBERTO GARCIA BRUM	380520	Art. 45, I LEI 10.605/2008	ADVERTÊNCIA
24.0.000017693-8	RODRIGO SETINI SANTOS DA SILVA	1011922	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000109856-6	YOUSSOU DIOP	1014605	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
24.0.000019796-0	JOSÉ ZEFINO	1014416	Art. 45, I LEI	MULTA 50

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000039048-4	PAULO ROBERTO GARCIA BRUM	380520	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	ADVERTÊNCIA
23.0.000064730-6	JONAS DORIVAL BIANCHI PEREIRA	370334	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000079012-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2022300631, fundamentada na Decisão Administrativa nº 320/2024 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Nelson Alexandre Korman, CPF nº 400.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000084864-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2023300030, fundamentada na Decisão Administrativa nº 325/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 831,4670 UFMs a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº

04.994.418/0001-12.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000110294-6

REGISTRO: Contrato Registrado nº 91850/2024.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

DOADOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLORESTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.631.481/0001-90.

VALOR: N/A (não há valor econômico envolvido, por se tratar de Contrato gratuito).

VIGÊNCIA: 115 (cento e quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

OBJETO: Execução, a título gratuito, de obras de recuperação do ginásio e de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giudice, à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SMED), com Sede à Rua João Manoel, nº 90 - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-03, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE.

BASE LEGAL: art. 89 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e art. 538 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.053498.12.7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 127780, fundamentada na Decisão Administrativa nº 117/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Jaime Vianez Fin - CPF 540.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.008163.16.2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153702, fundamentada na Decisão Administrativa nº 671/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Residencial Santos Dumont, CNPJ 90.601.840/0001-00.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000032123-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90001/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92264/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ: 18.648.655/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de execução de cercamento da Praça Gladis Mantelli.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressões e acréscimos que não alteram de forma efetiva o valor do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 587/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2025.

VALOR: R\$ 587.244,95 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505-002569-44905100-2.2759231001.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.002481.12.0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 119647, fundamentada na Decisão Administrativa nº 477/2019 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Vinicius da Cruz, CPF 804.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.024651.15.0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153849, fundamentada na Decisão Administrativa nº 907/2020 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Edifício João Pedro, CNPJ 00.817.397/0001-09.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.050767.06.2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA ADEMAR VIEIRA, CPF nº 211.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 581/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 117846, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 485/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.000847.16.0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 129175, fundamentada na Decisão Administrativa nº 119/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Marlene de Oliveira Mazzui - CPF 375.XXX.XXX-06.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000128969-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jorge da Costa Lima, CPF nº 395.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 378/2022 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1023866. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.010027.11.4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado,

NOTIFICA VALDIR DA MOTA, CPF nº 550.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 587/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 123555, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 476/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 16.0.000026590-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Nilza Maria Antunes, CPF 003.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 456/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1005353. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 92163/2024

PROCESSO 24.0.000008735-8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: MELQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.157.821/0001-02.

CONTRATO: 89008/2024 - Lote 1.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – A contar de 27/05/2024, fica rescindido de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 89008/2024, relativo à execução de obra de engenharia de infraestrutura e pavimentação de vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, decorrente da Concorrência, CC 020/2023, tendo em vista o atendimento à Resolução CGOF 013-2024, determinando o remanejamento de recursos para as ações de enfrentamento à calamidade pública provocada pelas enchentes ocorridas no Município de Porto Alegre. O presente Contrato não teve sua Ordem de Início emitida e, conseqüentemente, as obras não foram iniciadas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO 2.1 – A CONTRATADA reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando assim, plena e total quitação quanto às obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 92162/2024

PROCESSO 24.0.00008752-8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: MELQUE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.157.821/0001-02.

CONTRATO: 89006/2024 – Lote 03.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – A contar de 27/05/2024, fica rescindido de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 89006/2024, relativo à execução de obra de engenharia de infraestrutura e pavimentação de vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, decorrente da Concorrência, CC 020/2023, tendo em vista o atendimento à Resolução CGOF 013-2024, determinando o remanejamento de recursos para as ações de enfrentamento à calamidade pública provocada pelas enchentes ocorridas no Município de Porto Alegre. O presente Contrato não teve sua Ordem de Início emitida e, conseqüentemente, as obras não foram iniciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO 2.1 – A CONTRATADA reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando assim, plena e total quitação quanto às obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 92073/2024

PROCESSO 24.0.000037697-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 89289/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para manutenção predial de substituição parcial do telhado da oficina da DCVU/SMBURB, localizada na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 01/10/2024, para a conclusão dos serviços. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 6.183,84 (seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), o que equivale 24,81% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. Do valor total de R\$ 6.183,84 (seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que R\$ 609,65 (seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) referem-se à mão de obra e R\$ 5.574,19 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) referem-se ao material. O percentual de acréscimo acumulado é de 24,81% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 2.546,51 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente a supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos. Do valor total de R\$ 2.546,51 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo que R\$ 435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) referem-se à mão de obra

e R\$ 2.111,01 (dois mil cento e onze reais e um centavo) referem-se ao material. Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 10,22% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 28.557,40 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo que R\$ 7.005,49 (sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 21.319,14 (vinte e um mil e trezentos e dezenove reais e quatorze centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 232,77 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) referem-se a utilização de equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 28.557,40 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.339039-1.500001001.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, § 2º e art. 65, II, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000087803-4

CONTRATO REGISTRADO Nº: 82006/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME - CNPJ 08.012.439/0001-46.

OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

TERMO DE PARCERIA: 168/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Cultural Marli Medeiros - CEMME, CNPJ 08.012.439/0001-46, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência do cumprimento integral da previsão do artigo 11 da Lei 13.019/2014, da divulgação da parceria, após diversos contatos da equipe de Gestão de Parceria, e descumprimento das notificações administrativas da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 168/2022, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 - Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e na Lei Federal 13.019/2014 - Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000087803-4 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias FMDCA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 006/2024 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 21.0.000105123-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89595/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92270/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, CNPJ nº 08.215.236/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Para fins de correção de erro material, fica incluída na Cláusula 3.1.1 do Termo de Fomento, conforme segue:
3ª Parcela: R\$ 1.629,19 (mil seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 079/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 16.291,94 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 002/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO 006/2024 – FUMID
PROCESSO 23.0.000030532-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89777/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Espírita Maria de Nazaré, CNPJ nº 92.965.110/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Saúde Financeira e Sustentabilidade do Lar Maria de Nazaré, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30/03/2000.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 118/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 169.727,86 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 041/2021 – COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07306 002817 1.6.69.002000 33.50.43.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 023/2024 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 21.0.000115466-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90838/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91876/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Famílias em Solidariedade, CNPJ nº 74.703.125/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula terceira do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 239/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 199.121,57 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 345/2021 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07305 002062 1.6.69.001.001 33.50.43/07305 002062 1.6.69.001.001 44.50.42.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 23.0.000161289-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92236/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REDE BRILHE, CNPJ 34.590.204/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de ações visando a garantia de direito de mulheres, especialmente mães solteiras e seus filhos, a fim de gerar autonomia, proporcionar a inclusão, formação social, profissional e inserção/ reinserção no mercado de trabalho, relacionados no Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 256/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato em 13/11/2024.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva de número 518/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06 referente à Despesa Corrente

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019 de 2014, o Decreto Municipal 19.775 de 2017, o Decreto Municipal nº 20.239 de 2019, o Decreto Municipal nº. 11.417 de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 11.459 de 1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II
PROCESSO 23.0.000087057-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85361/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92193/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: Idea Engenharia e Construtora Ltda.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - 1.1 – Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 06 de julho de 2023 até 05 de julho 2024 e concessão a contar de 05/07/2024, conforme segue: I - Índice: INPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; II - Data da proposta: 05 de julho 2023; III - Data do Contrato: 25 de setembro de 2023; IV - Valor do índice de preços na data da proposta (junho/2023): 16.659,95; V - Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato (junho/2024): 6.941,51; VI - Índice de reajuste ao Contrato: 4,23%. 1.2 – A contar de 05/07/2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 30616538, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 39.734,02 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 1.418.615,83 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos), sendo que R\$ 499.636,90 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 901.813,26 (novecentos e um mil e oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos) referem-se ao material e R\$ 17.165,67 (dezessete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. 1.2.1 – A repercussão financeira apontada no item 1.2 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo. 1.2.2 – O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual, não podendo ser aplicado sobre serviços já executados. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2023 a 24/09/2024.

VIGÊNCIA DO II TERMO ADITIVO: 25/09/2024 a 24/09/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.418.615,83 (um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8401-1761-339039160100-1, 8401-1761-339039160100-2 e 8401-1761-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161366-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e a SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

OBJETO DO CONTRATO: utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 262/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161366-9.

CONTRATO: 92180/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 427/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001.001 0001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 262/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2011.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE ADITIVO 001/2024

AO TERMO DE ADOÇÃO 16117931

PROCESSO 21.0.000092749-7

ADOTANTE: Associação Educadora São Carlos – AESC, CNPJ 88.625.686/0001-57.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1. As partes decidem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adoção das quadras esportivas contidas no Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba de Porto Alegre, conforme autorizado na Cláusula Terceira, subitem 3.1, até o dia 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SERVIÇOS: 2. A prorrogação de prazo prevista por este instrumento não incluirá a cobertura de quaisquer regiões por serviços de transporte a saúde (ambulâncias) ou quaisquer outros atendimentos telefônicos próprios para usuários e/ou frequentadores da região denominada Orla 3, mantendo-se como medida de adoção apenas a manutenção das quadras nos termos já pactuados. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS: 3. Permanecem vigentes as demais Cláusulas do Termo de Adoção que não foram alteradas ou que não conflitem com o disposto no ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000132843-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que Associação dos Moradores do Bairro Chacara das Nascentes, CNPJ 24.155.522/0001-20, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção das Praças cadastradas 150/01 e 150/02, localizadas na Rua Irmã Maria Zuncan e Rua 6054, bairro Lomba do Pinheiro. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000123541-5

ADOTANTE: Sérgio Belea da Silva Júnior, CPF XXX.097.820-XX.

OBJETO: Adoção do canteiro central, localizado entre a Estrada João de Oliveira Remião e a Av. Dep. Adão Preto, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000123266-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretario Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO: 86061/2023.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: O objeto da parceria consiste na oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região sul do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 92271/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 010/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000043539-9

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO, INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 76845/2022.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de até 89 (oitenta e nove) vagas nas etapas da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, em tempo parcial, na Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 anos a contar da assinatura do Termo de Colaboração, a qual se deu em 27/01/2022, renovável por igual período.

TERMO ADITIVO UNILATERAL REGISTRADO: 92263/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL: Reajuste de 4,36% do valor de referência a partir de abril de 2023, passando a ser R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), *per capita*, para Educação Infantil (parcial) e R\$ 494,47 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), *per capita*, para o Ensino Fundamental (parcial).

VALOR: Valores *per capita* repassado à OSC passam a ser R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) para Educação Infantil (parcial) e R\$ 494,47 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o Ensino Fundamental (parcial).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2917.33.50.43.99.1.500.020.001 e 1502.2917.33.50.92.99.1.500.020.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 91862/2024

PROCESSO 24.0.000039053-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO 91862/2024, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7378, em 24/10/2024, referente a contratação da empresa MARGARIDA DA CUNHA LEONI PASSOS - ME, CNPJ nº 11.890.470/0001-94, para participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

MOTIVO: O Extrato de Contrato foi publicado em nome diverso da pessoa contratada.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 602/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 24.0.000107004-1.

CONTRATADO: Mauricio Marques Machado 68063490053, CNPJ 20.340.555/0001-90.

OBJETO: Realizar oficina de violão para crianças e adolescentes, aos sábados, das 09h às 11h, na Igreja Caravágio, Bairro São Sebastião, no período de 12 meses, de novembro de 2024 até novembro de 2025.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.500.001.001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004

PROCESSO 19.0.000081259-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78622/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92175/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 24.477.500/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de levantamentos, Laudos e projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico de reforma do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Contrato por 240 dias, a contar do dia 07/09/2024.

MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 240 dias, a contar do dia 07/09/2024.

VALOR: R\$ 188.845,63.

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-449051800000-0001.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 91826/2024

PROCESSO 23.0.000018848-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

INDENIZADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 87.958.583/0001-46.

OBJETO: Pagamento de indenização administrativa em virtude da prestação de serviços de incremento das ações de policiamento ostensivo pela BRIGADA MILITAR no evento de Carnaval 2023 e Carnaval 2024 de Porto Alegre/RS, decorrente do Termo de Cooperação FPE nº 243/2023, advindo do Processo nº 23.0.000018848-4.

VALOR: R\$ 1.238.160,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e cento e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária 1001.4102.335092-1.500.001.001 e 1001.4102.335041-1.500.001.001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000039053-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91862/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: MARGARIDA DA CUNHA LEONI PASSOS - ME.

CNPJ: 11.890.470/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade 511/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2024 a 05/12/2024.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.101003 00002 00001.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024
PROCESSO 23.0.000161501-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Proc. Termo Fomento
Associação DU99	468/2024	R\$ 40.000,00	Ressignificação de instituição no 4º Distrito de Porto Alegre	23.0.000161501-7

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 604/2024
PROCESSO 23.0.000162083-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Leandro da Silva Roza.

CNPJ: 35.693.869/0001-43.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL INTITULADA: "PAGODÃO DE RUA", a ser realizado no dia 17 de novembro de 2024, na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva nº 381/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-002493-1.500.001.001-33.50.41.01.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE DISPENSA 462/2024

PROCESSO 23.0.000161501-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Organização Associação DU99.

CNPJ: 87.954.335/0001-27

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade Resignificação de instituição no 4º Distrito de Porto Alegre, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 468/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 468/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-002421-33.50.41.01-1.500.001.001 e 1001-002421-44.50.42.01-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 92295/2024

PROCESSO 23.0.000162083-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92295/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Leandro da Silva Roza.

CNPJ: 35.693.869/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO MUSICAL INTITULADA: "PAGODÃO DE RUA", a ser realizado no dia 17 de novembro de 2024, na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE.

MODALIDADE: Inexigibilidade 604/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva nº 381/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-002493-1.500.001.001-33.50.41.01.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000048495-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92220/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em 30 dias após o empenho, para a Cerimônia de Entrega do Prêmio Açorianos de Literatura 2024.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091.

CNPJ: 15.762.307/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Confeção de 15 troféus do Prêmio Açorianos de Literatura 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade 584/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 dias a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4150.33903101-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 605/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 24.0.000127488-7.

CONTRATADO: UTA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 08.989.540/0001-51.

OBJETO: Realizar a apresentação do espetáculo "Zaze-Zaze: Uma festa para Vavó", no dia 23 de novembro de 2024, às 11 horas, na Orla de Ipanema, dentro da programação do 31º PORTO ALEGRE EM CENA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.23 Apresentações Artísticas e/ou Culturais.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 607/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 24.0.000127467-4.

CONTRATADO: ZONA CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 49.006.835/0001-48.

OBJETO: Realizar a apresentação do espetáculo CABARÉ DO AMOR RASGADO, no dia 23 de novembro de 2024, às 20h, na ZONA CULTURAL dentro da programação do 31º PORTO ALEGRE EM CENA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.23 Apresentações Artísticas e/ou Culturais.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 606/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 24.0.000128328-2.

CONTRATADO: Jaqueline Pinzon.

OBJETO: Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.99 Outros Serviços.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA 458/2024

PROCESSO 24.0.000123521-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

OBJETO: Aquisição de luvas de látex cano longo tamanhos médio e grande para uso no Centro de Materiais e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - HPS.

VALOR: R\$ 6.592,50.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.339030.4501.

BASE LEGAL: Artigo 75, *caput*, combinado inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000129706-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 92.259/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.953.756/0001-69.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 477.749,53 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 9.615,74 (nove mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 468.133,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000129706-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 92.260/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: SER - Serviço de Doenças Renais.

CNPJ: 90.091.489/0001-47.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 570.773,85 (quinhentos e setenta mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 16.748,97 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 554.024,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000100017-5

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 92.261/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Estado do Rio Grande do Sul.

CNPJ: 87.958.625/0001-49.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 15.463,38 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de setembro de 2024 (produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC) para Centro de Informações Toxicológicas.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161672-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.867/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto qualificar as estruturas de 10 (dez) serviços de saúde da Coordenadoria Oeste sob gestão do IBSAÚDE, equipando essas unidades com mobiliário e material de apoio e sensibilizando e qualificando os profissionais da saúde para o desenvolvimento de ações de promoção e manejo do aleitamento materno nos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho 30596713, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 479/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 309/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-33.50.43.990000-40 e 1804-4047-44.50.42.990000-40.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022119-8

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.224/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92.231/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0001-93.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de novembro de 2024 em razão da Campanha de Multivacinação 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A Ordem de Início prevista para novembro/2024 será dada pela DAPS com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

VALORES: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R\$ 42.437,09 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme planilha de custos constante do Anexo I (30815955), correspondendo a um aumento aproximado de 0,5680%, perfazendo aumento acumulado de 17,83794% do total do Termo de Colaboração. O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, em parcela única, sendo realizado desconto proporcional em caso de redução no número de dias nos meses subsequentes, caso necessário.

BASE LEGAL: Artigo 571, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000027290-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.837/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.226/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Renova Tecnologia e Higienização Textil Ltda.

CNPJ: 21.816.243/0001-72.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da Cláusula Décima Primeira do Contrato Registrado 74.837/2021, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ: "[...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde sob os códigos 1800.1804.10.0122.0178.4010.339039-4501 e 1800.1804.10.0302.0172.4045.339039-4230. [...]"; LEIA-SE: "[...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CÉLULA ORÇAMENTÁRIA - 11.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Célula Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde sob o(s) código(s) 01804-004107-1.6.00.500001-33.90.39.78, 01804-004030-1.6.00.501001-33.90.39.78, 01804-004045-1.6.00.501001-33.90.39.78 e 01804-004040-1.6.00.501001-33.90.39.78.[...]".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 196/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2021 a 27 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161904-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Sulina Divina Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0010-84, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Sulina Divina Providência, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
404	603/2024	R\$ 70.000,00	23.0.000161904-7

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO 14726
PROCESSO 20.0.000063726-3

NOME: Luis Leopoldo Braga.

CPF/CNPJ: 014.035.XXX-XX.

ENDEREÇO: ESTRADA BANANAL NORTE, Nº 650, BAIRRO BANANAL, PARECI NOVO/RS.

A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com base no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 992/2023, considerando não ser possível a notificação pessoal de julgamento de Processo Administrativo Sanitário conforme instrui o presente Processo Administrativo Sanitário: NOTIFICA V. S.^a o Julgamento do Auto de Infração 0381, conforme Parecer do Colegiado DVS-SMS, o qual decidiu-se pela imposição de MULTA PECUNIÁRIA, no valor de 200 UFMs com base na Lei Complementar Municipal 992/2023, bem como o enquadramento legal descrito no Auto de Infração lavrado pela fiscalização da Diretoria de Vigilância em Saúde.

A guia de pagamento desta multa consta nos autos do Processo, podendo ser solicitada via e-mail.

O direito a recurso poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação; por meio de documento dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada como anexo para o e-mail defesasaude@portoalegre.rs.gov.br. O acompanhamento da tramitação processual no sistema SEI pode ser consultado pelo *link* de acesso externo ao Processo, enviado para o seu endereço de e-mail.

Qualquer dúvida referente à esta comunicação, entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento pelo e-mail defesasaude@portoalegre.rs.gov.br /Telefone (51) 3289-2415/3289-2486.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

GUILHERME DE LIMA DORNELES, Equipe de Apoio Administrativo da Diretoria de Vigilância em Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000117784-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 70.483/2019.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92276/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

OBJETO: Gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ e Lomba do Pinheiro – PALP pelo Colaborador, ao Sistema Único de Saúde – SUS, em mútua cooperação.

OBJETO DO XIII TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob nº 70.483/2019 (8525563) consiste na prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira, reajuste do valor contratual, alteração da Cláusula Terceira do Termo Aditivo XII (30406568),

inclusão de obrigatoriedade de registros no APURASUS na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, alteração do item 8.1.2 e 8.1.3 da Cláusula Oitava, inclusão de disposição acerca da adequação do prazo de vigência, e alteração de metas do Anexo I.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.

PRAZO PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2024.

VALOR: valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde do presente Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 4.009.509,23 (quatro milhões nove mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo R\$ 48.114.110,82 (quarenta e oito milhões cento e quatorze mil cento e dez reais e oitenta e dois centavos) anual, divididos em 50% para as atividades e manutenções de estrutura e equipamentos no Pronto Atendimento Bom Jesus e 50% referentes às atividades e manutenções de estrutura e equipamentos no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-1.500.040.001.335043.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 92.027/2024

PROCESSO 21.0.000027290-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo com a empresa Renova Tecnologia e Higienização Têxtil Ltda., CNPJ nº 21.816.243/0001-72, com vigência até 27 de outubro de 2025. No Edital publicado no DOPA em 30/10/2024, Edição 7.382:

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.623/2023.

LEIA-SE: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92.027/2024.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 23.0.000151564-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES - item 12.1, com o Município de Porto Alegre/RS, em função de descumprimento CLÁUSULA SEGUNDA - V e VI, bem como a CLÁUSULA QUARTA - 4.1.1, 4.1.7, 4.1.11 e o item 4.1.13.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 82.192 (22643917) para ações e serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde (SUS), em rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato e de Serviços, formalmente designados por meio da Portaria 28643617/2024, após publicação da notificação da intenção de advertência (26642856), e recebida defesa prévia tempestivamente (26844870), deliberou-se (26927427) pelo prosseguimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na cláusula décima segunda item 12.1 contratual, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, a manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário foi no

mesmo sentido da aplicação da sanção (26932459), houve acolhimento pelo Senhor Secretário das deliberações técnico-jurídicas citadas (31092935).

Conforme Lei nº 12.827/2021, art. 13, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>), para apresentação de recurso hierárquico da decisão administrativa ao Senhor Prefeito.

Eventual recurso hierárquico contendo a identificação da empresa deverá ser enviada à EFICH-CCA-DC, através do correio eletrônico efich@portoalegre.rs.gov.br.

O Processo 23.0.000151564-0 encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2024

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000070408-0

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela Portaria 30330605/2024 torna público o julgamento parcial da habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público 018/2024 que trata do credenciamento de Instituições Jurídicas de Direito Público ou Privado prestadoras de serviços de diagnóstico e tratamento nos três níveis de suporte voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Porto Alegre/RS.

Conforme Relatório Técnico Preliminar (Doc. SEI nº 30887879), a Comissão constatou que a documentação das proponentes: 1 - HD 360 ASSISTÊNCIA INTEGRAL a SAUDE LTDA., 2- HORIZONTES FONOAUDIOLOGIA e PSICANÁLISE LTDA. e 3 - LIBERTAD ASSISTÊNCIA INTEGRAL LTDA. foi apresentada em conformidade com o Edital 018/2024.

O Relatório apontou inconformidades na documentação das seguintes proponentes: 1) ARTICOLARE REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.; 2) DIOGO CARLOS CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA.; 3) FAMAQUI TERAPIAS INTEGRADAS LTDA. e 4) DW WINNICOTT COMUNIDADE TERAPÉUTICA S/S LTDA.

Com base no subitem 7.1.3 do Edital, foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as proponentes apresentassem os documentos conforme estabelecido no item 6.1 do respectivo Edital. Decorrido o prazo e conforme Relatório Técnico (Doc. SEI nº 31001697), mantiveram-se as inconformidades, conforme segue:

1) ARTICOLARE REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.: a) apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica em desconformidade, conforme exigido no subitem 6.1, letra "n", visto que o Documento deverá ser emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

2) DIOGO CARLOS CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA.: a) apresentou cópia do balanço patrimonial em desconformidade, exigido no subitem 6.1, letra "m";

3) FAMAQUI TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.: a) não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata exigida no subitem 6.1, letra "f"; b) não apresentou Proposta de Vagas exigida no subitem 6.1, letra "l"; c) não apresentou cópia do Balanço Patrimonial, exigido no subitem 6.1, letra "m"; d) não apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme exigido no subitem 6.1, letra "n", visto que o documento deverá ser emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4) DW WINNICOTT COMUNIDADE TERAPÉUTICA S/S LTDA.: a) não apresentou Atestado (s) de Capacidade Técnica, exigido no subitem 6.1, letra "n".

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme o subitem 8.1, inciso I do Edital.

A íntegra dos relatórios de julgamento encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação através do endereço eletrônico atcsms@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2024.

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 22 de outubro de 2024.

AUTUADO: MCM Clínica Geriátrica LTDA.

CNPJ: 37.031.123/0001-08.

PROCESSO: 23.0.000002208-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15530.

ENDEREÇO: Rua Vicente Lopes dos Santos, 250, Menino Deus, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso III; combinado com a Resolução RDC 502/2021; e o Decreto Estadual 23.430/1974; e a Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: Pedro Reinol Batalha Machado.

CPF: 125.XXX.XXX-20.

PROCESSO: 22.0.000159172-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15706.

ENDEREÇO: Rua Márcio Dias, 206, Nonoai, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; artigos 58, 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/1996; e artigo 10, X, XXIV, XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437/1977.

AUTUADO: LUCAS CAILLAVA CESARIO.

CNPJ: 35.680.698/0001-18.

PROCESSO: 22.0.000133273-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 86105.

ENDEREÇO: Avenida SENADOR SALGADO FILHO, 94 - CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/1977, art. 10, XXIX, Decreto Estadual 23.430/1974, itens 7.4, 9.1, 9.2, 3.8 da PE 040/2000; Item 9.9 da PE 500/2010; art. 56 da RDC 063/2011.

AUTUADO: GABRIELA PIRES CARDOSO ME.

CNPJ: 37.369.529/0001-97.

PROCESSO: 21.0.000111713-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14452.

ENDEREÇO: Rua Eurico Lara, 724, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, incisos IV e XXIX; e a Resolução RDC 056/2008; e a Portaria SMS/ PMPA 1105/2018.

AUTUADO: Hospital Psiquiátrico São Pedro.

CNPJ: 87.958.625/0002-20.

PROCESSO: 21.0.000098821-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15090.

ENDEREÇO: Rua João Simplício de Carvalho, 539, Vila Ipiranga - Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, incisos XVIII, XXIX, XXXI e VIII; e o art. 182, inciso II, da Lei Complementar Municipal 395/1997; e o art. 18, parágrafo 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal 8.078/1990; e a Resolução RDC 222/1918; e a NR 032/2005.

AUTUADO: Cruz e Nunes LTDA.

CNPJ: 29.081.138/0001-44.

PROCESSO: 20.0.000115185-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12446.

ENDEREÇO: Rua Vladimir Herzog, 30, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: itens 1, 2, 5, 6 e 8 da notificação nº 26.391, itens 1 e 4 da notificação 26.305 e itens 2, 19, 21, 22, 27, 50, 51, 60, 63 e 65 do Termo Anexo à notificação nº 026/305, violando, assim, o teor do art. 10, inciso XXXI da Lei 6.437/1977.

AUTUADO: Drogaria Silva & Oliveira LTDA.

CNPJ: 20.085.090/0001-78.

PROCESSO: 20.0.000110554-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13592.

ENDEREÇO: Avenida Deputado Adão Preto, 467, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 62, 64, parágrafo 1º, e 65 da Portaria Federal 344/1998; e o artigo 10, parágrafo 4º, da Resolução RDC 022/2014; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: DIMED S/A.

CNPJ: 92.665.611/0192-77.

PROCESSO: 20.0.000107039-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13590.

ENDEREÇO: Avenida Cristóvão Colombo, 976, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1001 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 52, parágrafos 2º e 3º, da Resolução RDC 044/2009; combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: Daniel José Massoni.

CPF: 397.XXX.XXX-53.

PROCESSO: 20.0.000090588-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14757.

ENDEREÇO: Rua Barros Cassal, 697, loja 06, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens 8.2, 9.1 e 10.5 da Portaria Federal 040/2000; e a Resolução RDC 063/2011; e a Resolução RE 2605/2006; e o Decreto Estadual 23430/1974; e os itens 9 e 10 e o anexo I, item 3, da Portaria Estadual 500/2010; e os artigos 154, 158 e 159 da Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: MEDICOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.960.621/0001-30.

PROCESSO: 20.0.000080810-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13586.

ENDEREÇO: Av Cavahada, 2493, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15 e 61 da Resolução RDC 044/2009; combinado com o artigo 3º da lei Estadual 15346/2019; e o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal 12676/2020; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: Nadia Cristina Freitas de Aguiar.

CPF: 628.XXX.XXX-20.

PROCESSO: 20.0.000040027-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14006.

ENDEREÇO: Rua Gomes de Freitas, 280, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 70 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, Portaria 078/2009 da SES, Portaria Estadual 078/2009 item 9.19.

AUTUADO: Sabor e Saúde Restaurante LTDA.

CNPJ: 11.664.022/0001-72.

PROCESSO: 20.0.000035927-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13067.

ENDEREÇO: Rua Frederico Mentz, 1366, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/1977; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/1972; e artigo 8º do Regulamento do Decreto Estadual 23430/1974; e artigos 122, 124 e 126, da Lei Complementar Municipal 395/1996; e artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto Municipal 20534/2020.

AUTUADO: Escola de Natação Aquasul.

CNPJ: 09.463.429/0001-90.

PROCESSO: 20.0.000032215-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14103.

ENDEREÇO: Rua Luiz de Campos, 45, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977, art. 58 da Lei municipal 395/1996 e item 10.1, letra "c" e Norma Técnica Municipal 001/1996.

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL.

CNPJ: 93.209.765/0082-82.

PROCESSO: 20.0.000011733-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13273.

ENDEREÇO: Avenida Praia de Belas, 1181, Loja Âncora 1, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, art. 431.

AUTUADO: Residencial Geriátrico Morada das Flores LTDA.

CNPJ: 35.648.003/0001-10.

PROCESSO: 20.0.000010590-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14190.

ENDEREÇO: Travessa Fortaleza, 103, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/1977; combinado com os itens 5.2.7.1, 4.7.3, 4.7.6.7, 4.7.6.2, 4.7.6.5, 4.7.7.1 alínea "e", 5.4.1 alíneas "a" e "b", 4.7.6.4 alínea "b", da Resolução RDC 283/2005; e itens 4.12, 4.10, 5.3.7 e 5.3.8 da Resolução RDC 063/2000; e item 6.0.1 da Resolução RDC 050/2002; e Anexo I, itens 6.1, 2.18, 2.28, 6.2, 2.27 da Portaria Estadual 078/2009; e Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: ADAULIR JOSÉ MAFFEI.

CNPJ: 89.553.648/0001-07.

PROCESSO: 20.0.000007546-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14003.

ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves, 551, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art.10, XXIX e XXXI e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, Portaria 078/2009 da SES, Portaria Estadual 078/2009 item 9.19.

AUTUADO: Laboratório Nobel S.A.

CNPJ: 92.818.954/0021-78.

PROCESSO: 20.0.000006405-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14381.

ENDEREÇO: Rua Dr Castro de Menezes, 155, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c RDC ANVISA 302/2005, RDC ANVISA 20/2014, art. 8, art. 11, § 1º, RDC 063/2011, ANVISA 5º.

AUTUADO: SOBRACOM – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CORREÇÕES ODONTO MAXILARES.

CNPJ: 88.712.344/0001-74.

PROCESSO: 19.0.000147563-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12647.

ENDEREÇO: Av. Protásio Alves 3182, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, Portaria 078/2009 da SES, Portaria Estadual 078/2009 item 9.19.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO.

CNPJ: 92.685.833/0001-51.

PROCESSO: 19.0.000139118-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12472.

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 910, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/1996 e artigo 46 parágrafo 2º da Resolução RDC 063/2011 e item 32.2.4.6. 4 da NR 32.

AUTUADO: PIZZARIA TOCA LTDA.

CNPJ: 08.244.218/0002-84.

PROCESSO: 19.0.000133911-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13734.

ENDEREÇO: Av. Chuí, 75, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXV, da Lei Federal 6.437/1977. combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/1972 e artigos 8º, 336, 337, 340, 346, 347 e 517 do Regulamento do Decreto Estadual 23430/1974.

AUTUADO: MASTER BARBECUE LTDA.

CNPJ: 28.448.874/0001-25.

PROCESSO: 19.0.000128759-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13733.

ENDEREÇO: Rua Coronel Bordini, 705, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX, Lei Estadual 6.503/1972, art. 2º e 30, Reg. Decreto Estadual 23430/1974, arts. 433, VI, 462, II, 517.

AUTUADO: Restaurante Wu Yang Chang Ltda. (Dragão Chinês).

CNPJ: 13.040.648/0001-33.

PROCESSO: 19.0.000120565-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13729.

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, 539, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1850 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI, XXXV da Lei Federal 6437/1977 combinado com artigos 2º e 10 da Lei Estadual 6503/1972 e artigos 350 inciso III, 355, 357, 350 incisos I e II do Decreto Estadual 23430/1974 e itens 9.4, 9.19, 4.1, 4.2 da Portaria Estadual 078/2009.

AUTUADO: SECRETARIA DA EDUCACAO (Escola Estadual de Ensino Fundamental Vera Cruz).

CNPJ: 92.941.681/0001-00.

PROCESSO: 19.0.000092733-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13899.

ENDEREÇO: Rua Dona Luiza Rocco, 155, Glória, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, incisos IV, XVIII, XXIX, XXXI da Lei Federal 6.437/1977, art. 18, parágrafo 6º, incisos I, II e III da Lei Federal 8.078/1990, art. 2º e 30 da Lei Estadual 6.503/1972, art. 350, inciso III e art. 519, ambos do Decreto Estadual 23.430/1974 e itens 2.26, 2.27, 2.25, 2.32, 8.4, III, 9.22 9.26 e 4.1 da 9.19 Portaria Estadual 078/2009.

AUTUADO: IRIGOYEN E PY COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.147.447/0001-37.

PROCESSO: 19.0.000082499-5.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13089.

ENDEREÇO: Avenida GETULIO VARGAS , 989 - MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX c/c Decreto Estadual 23430/1974, art. 365, *caput*.

AUTUADO: Laboratório Fontana Tramandaí.

CNPJ: 10.473.058/0005-30.

PROCESSO: 19.0.000049853-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13318.

ENDEREÇO: AV AZENHA, 926 - LOJA 01 - BAIRRO AZENHA.

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, Portaria 078/2009 da SES, Portaria Estadual 078/2009 item 9.19.

AUTUADO: PRESS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.150.637/0003-49.

PROCESSO: 19.0.000045780-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 11668.

ENDEREÇO: Rua Hilário Ribeiro, 281, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/1974, art. 350, I, II e III, art. 365, § 2º.

AUTUADO: ROSA MARIA COLLAVINO.

CNPJ: 02.530.153/0001-76.

PROCESSO: 001.007816.15.4.00000.

AUTO INFRAÇÃO: AI 01949.

ENDEREÇO: AV CEL GASTAO HASLOCHER MAZERON, 115 - APTO 201.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º, 4º e 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977, combinado com artigo 4º da Lei Federal 5991/1973 e artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/1996 e item 4, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.2.1, 4.5, 4.12, 4.18, 5, 8.8, 9.1 e 15.2 da Resolução RDC 067/2007 e artigos 6º e 35 da Resolução RDC 044/2009.

AUTUADO: DROGARIA ROCHA SILVA LTDA ME.

CNPJ: 20.305.874/0001-64.

PROCESSO: 001.030964.15.6.00000.

AUTO INFRAÇÃO: AI 10622.

ENDEREÇO: Avenida Benjamin Constant, 249, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/1973, combinado com artigo 594 do Decreto Estadual 23430/1974 e 3º, 6º parágrafo 1º, 35 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e 37 da Resolução RDC 044/2009 e artigo 67, 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 4º, 69, 72, 73, 88, 62 e 65 da Portaria 344/1998 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/1996.

AUTUADO: SECRETARIA DA EDUCACAO (ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAGUAIA).

CNPJ: 92.941.681/0001-00.

PROCESSO: 18.0.000123793-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13865.

ENDEREÇO: Estrada Gedeon Leite, nº 780, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/1977, art. 10, IV, XXIX e XXXI, Lei Estadual 6.503/1972, arts. 2º e 30, Decreto Estadual 23.430/1974 e Portaria Estadual 078/2009.

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.

CNPJ: 92.787.118/0001-20.

PROCESSO: 18.0.000121323-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12459.

ENDEREÇO: Rua Francisco Trein, nº 596, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXIX da Lei Federal 6437/1977, LCM 395/1997, art. 168 e 169, RDC 063/2011, art. 7, I, RDC 075/2012, arts. 15, 73, 86 e 37.

AUTUADO: D.S. COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 00.260.825/0001-45.

PROCESSO: 001.017537.15.0.00000.

AUTO INFRAÇÃO: AI 0107.

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 31, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: LC 345/1996, inciso IVII, alínea "e".

AUTUADO: HOSPITAL DOM VICENTE SCHERER – SANTA CASA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

PROCESSO: 001.006785.15.8.00000.

AUTO INFRAÇÃO: AI 96355.

ENDEREÇO: Rua Professor Anne Dias, nº 285, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/1977, combinado com Portaria 453/1998, RDC 050/2002 e Portaria 3523/1998.

AUTUADO: Sirlete Fátima Girelli ME.

CNPJ: 74.769.878.0001-22.

PROCESSO: 18.0.000056473-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13200.

ENDEREÇO: Rua Jorge Furtado, 103, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE)

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da lei Federal 6437/1977, combinado com artigos 347 inciso VII, 365 parágrafo 2º, 423 inciso IV, 425, 433 incisos XIII e XIV, 436 parágrafo 7º e 519 do Decreto Estadual 23430/1974 e itens 2.16, 3.2, 3.11, 8.4 e 9.20 da Portaria Estadual 078/1990.

AUTUADO: Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Unidade Hospital Fêmeina).

CNPJ: 92.787.118/0002-00.

PROCESSO: 18.0.000005676-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 11548.

ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, 17, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, incisos XXIX da Lei Federal 6.437/1977, art. 168 e 169 da LCM 395/1996, art. 55, parágrafo único da RDC 007/2010 e art. 7º, incisos I e II da RDC 063/2011.

AUTUADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLINICAS SS LTDA.

CNPJ: 92.777.234/0001-68.

PROCESSO: 17.0.000096810-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12008.

ENDEREÇO: Rua dos Andradas, 1755/63, Centro Histórico.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III. XXIX e XXXI da lei Federal 6437/1977, combinado com itens 7.1 e 6.2.1 da Resolução RDC 302/2005 e artigos 5º e 6º da Resolução RDC 063/2011 e artigo 4º da Portaria 529/2013.

AUTUADO: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A.

CNPJ: 92.787.126.0001-76.

PROCESSO: 17.0.000094925-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13106.

ENDEREÇO: Rua Domingo Rubbo, nº 20, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Estadual 6.503/72.

AUTUADO: BIO MEDICAL CENTER S/S LTDA.

CNPJ: 05.802.220/0001-52.

PROCESSO: 17.0.000039507-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12563.

ENDEREÇO: Av. Nonoai, nº 31, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE)

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 9.7 da PE 500/2010, RE 2.606/2006, art. 4º, IV e Portaria Estadual 458/2005.

AUTUADO: REGIS CRISTIANO MULLER.

CNPJ: 11.384.191/0001-59.

PROCESSO: 16.0.000064410-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 76281.

ENDEREÇO: Avenida Viena, 375, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977, combinado com artigos do Decreto Estadual 23430/1974, art. 346 e 350, IV.

AUTUADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

CNPJ: 06.626.253/0740-07.

PROCESSO: 16.0.000052385-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 11269.

ENDEREÇO: Rua Vicente da Fontoura, nº 1597/02, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 574 do Regimento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, c/c Lei Federal 5.991/1973, art. 15.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os processos administrativos sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000009225-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do

Termo de Fomento com o IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68. No Edital publicado no DOPA em 04/11/2024, Edição 7383:

ONDE SE LÊ: CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.221/2024.

LEIA-SE: CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.740/2024.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 053/2024

PROCESSO 24.10.000006720-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA - CNPJ 08.100.057/0001-74.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de emergência para estações de bombeamento de águas pluviais operadas pelo DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.999.823,52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-3.3.90.39.12, vínculo orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 24.10.000008869-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: TIMELAB LTDA. - CNPJ 22.134.693/0001-48.

OBJETO: Contratação de 01 licença anual da ferramenta de orçamento automotivo autointitulada Tempario.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 3.490,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 33.90.40.21.

BASE LEGAL: Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 049/2024

PROCESSO 24.10.000002323-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A - CNPJ 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de solução tecnológica para tráfego de dados M2M, mediante o fornecimento de 100 *SIM cards* e sistema para gestão integrada do serviço.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.976,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.14, vínculo orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000010110-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC, CNPJ 48.205.748/0001-57.

OBJETO: Contratação de 09 inscrições para servidores do Departamento participarem do 2º Encontro Nacional de Obras Públicas, evento *online*, de 27 a 29 de novembro de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 17.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.61 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2024 – PROCESSO 24.10.000009043-0 – Aquisição de Fone de cabeça ajustável USB, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024

PROCESSO 24.10.000008760-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica nova data de abertura.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024 – PROCESSO 24.10.000008760-0 – Detector digital p/ localizar objetos metálicos

até 5m profundidade, exclusivo para ME e EPP.

DATA DE ABERTURA: Às 08h30min do dia 21 de novembro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 08h30min do dia 28 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alteração da data de abertura por interesse da Administração, em razão publicação indevida em Ampla Participação no Portal de Compras Públicas.

O Edital permanece sem alterações.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2024

PROCESSO 24.10.000008775-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica nova data de abertura.

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2024 – PROCESSO 24.10.000008775-8 – Lamina de persiana, em PVC, exclusivo para ME e EPP.

DATA DE ABERTURA: Às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 08h30min do dia 29 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alteração da data de abertura por interesse da Administração, em razão publicação indevida em Ampla Participação no Portal de Compras Públicas.

O Edital permanece sem alterações.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CUMULADO COM AS PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR
EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO 24.10.000004998-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro MAURÍCIO LOSS, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em 04/11/2024, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato 23.10.000005768-3, firmado em 17/10/2023, com a empresa MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 18.910.025/0001-98, estabelecida na Estrada BR 290 km 143, nº 6815, Eldorado do Sul/RS, e APLICA AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, com amparo legal nas cláusulas 8.2, III e 10 do referido Instrumento contratual originário nº 23.10.000005768-3 e artigos 77 a 79, (em especial os incisos I, II e VII, do art. 78), e art. 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 23.10.000005768-3, o que configura inexecução parcial do objeto contratado, conforme apurado no Processo nº 23.10.000005768-3, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c" e "f", da Lei 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2024

PROCESSO 24.10.000008687-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Datalogger medidor de temperatura e roteador 4G VPN industrial.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: BONELLA AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 31.499,85.

ITEM 02.

EMPRESA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.500,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

PROCESSO 24.10.000004260-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferragens e Ferramentas Diversas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 04, 09, 10, 11, 27, 28

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

VALOR: R\$ 2.469,50.

ITENS 02, 05, 06, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31.

EMPRESA: ROQUE DA SILVA DA COSTA.

VALOR: R\$ 3.509,22.

ITEM 03.

EMPRESA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

VALOR: R\$ 200,00.

ITENS 08, 12, 14, 17.

EMPRESA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

VALOR: R\$ 1.365,68.

ITEM 15.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA.

VALOR: R\$ 54.000,00.

ITEM 16.

EMPRESA: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

VALOR: R\$ 912,00.

ITENS 18, 32, 33.

EMPRESA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 658,14.

ITENS 23, 34.

EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

VALOR: R\$ 2.068,90.

ITENS 07, 13, 29, 35.

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO 19.0.000151279-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: PROGNUM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº: 36.153.963/0001-72.

OBJETO: Aditamento de prazo contratual (Termo Adivito nº 004/2024).

CONTRATO Nº: 76164/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 76164/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025.

REAJUSTE: o presente Contrato será reajustado na forma da Lei e quando for apresentado o cálculo pelo IPCA, através de simples Apostilamento.

BASE LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/21 no que couber.

GARANTIA CONTRATUAL: Com vigência de 30/11/2024 a 30/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2540-339040060000-1.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 021/2024
EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br ou por WhatsApp (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
21.17.000002511-0	2021301330	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Raquel dos Santos Pereira	XXX.XXX.910-XX	Defesa Administrativa indeferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFM.
21.17.000002523-4	2021301304	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Floricultura Michelle LTDA	93.327.112/0001-32	Multa de 720 UFM.
21.17.000002526-9	2021301210	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luís Marcelo Claudino de Souza	XXX.XXX.400-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFM.
21.17.000002660-5	2021301062	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	José Jaci Gonçalves	XXX.XXX.690-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFM.
21.17.000002669-9	2021301223	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Gilberto Padilha	XXX.XXX.810-XX	Multa de 1440 UFM.
23.17.000003592-3	2023301660	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Laweg Engenharia LTDA	93.653.566/0001-01	Multa de 720 UFM.
23.17.000002675-4	2023300463	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Espólio de Jesus Mathias de Souza	XXX.XXX.570-XX	Multa de 720 UFM.
23.17.000000250-2	103339	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Márcia Macedo Flores	XXX.XXX.930-XX	Multa de 720 UFM.
23.17.000003849-3	2023301009	Lei Complementar 728/14, Art. 44, V, a, Art. 48, Art. 52, II, § único.	RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A.	92.821.701/0001-00	Multa de 180 UFM.

23.17.000001764-0	2023300811	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Carlos Guilherme Lutz Labarthe	XXX.XXX.360-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002311-9	2023300243	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 12, I, § 2º, Art. 13, II, § único, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, III, § único.	Bar do Japa (Gerson Silva Lacerda)	31.466.116/0001-44	Multa de 1.800 UFMs.
23.17.000001801-8	2023300810	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Carlos Guilherme Lutz Labarthe	XXX.XXX.360-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000641-4	2023301544	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Izabel Alves Merlo e outros (Espólio de Eulina Dolly Alves)	XXX.XXX.850-XX	Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
24.17.000000639-2	2024300078	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Aveiro Participações LTDA	06.003.736/0001-08	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
23.17.000002833-1	2023301498	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Jorge Borges do Canto	XXX.XXX.500-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002631-2	2023301255	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Ângela Cristina Saraiva	XXX.XXX.920-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002757-2	2023301289	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Localiza Rent a Car LTDA	16.670.085/0001-55	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002295-3	2023300146	Lei Complementar 728/14, Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio Edifício Residencial Kadar	31.650.404/0001-54	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs.
23.17.000003358-0	2023301476	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Telefônica Brasil S.A. - Vivo	02.558.157/0017-20	Multa de 720 UFMs.
23.17.000003665-2	2023301646	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Alison Henrique Vogel	XXX.XXX.460-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.
23.17.000002758-0	2023301388	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Localiza Rent a Car LTDA	16.670.085/0001-55	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003669-5	2023301645	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Valdir Roque Dallenogare	XXX.XXX.300-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002626-6	2023301264	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Jorge Paulo Schiavenato	XXX.XXX.100-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002619-3	2023301253	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Joelmo Cardoso da Silva	XXX.XXX.390-XX	Multa de 720 UFMs.

23.17.00000911-6	103947	Lei Complementar 728/14, Art. 44, V, a, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Alexandre dos Santos Farias	XXX.XXX.780-XX	Multa de 180 UFMs.
24.17.000001728-9	2022302434	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Mara Rúbia Marinatti Ferracin	XXX.XXX.240-XX	Multa de 180 UFMs e custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000003485-4	2023301616	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	João Luiz da Rocha Viana	XXX.XXX.740-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000001468-3	2022302137	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Ronaldo Nogueira de Oliveira Deputado Federal	47.386.508/0001-33	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança da multa de 90 UFMs.
23.17.000002625-8	2023301263	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Rogério Rodrigues Garcia	XXX.XXX.460-XX	Cancelamento do auto de infração, arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs, e lavratura de um novo auto, com a identificação da placa IVL 9523.
23.17.000003914-7	2023301774	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Paulo Bento	XXX.XXX.690-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000004200-8	103897	Lei Complementar 728/14, Art. 44, VI, Art. 48.	Tenda Negócios Imobiliários S.A.	09.625.762/0011-20	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002990-7	2023301411	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Antero Soares Filho	XXX.XXX.030-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001922-7	2023300963	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Catiandra Mendes Alves	XXX.XXX.070-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
22.17.000001506-4	2022300568	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	92.963.560/0001-60	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado em nome de Luís Carlos Ribas Rodrigues.
24.17.000002757-8	2022300569	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	92.963.560/0001-60	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado em nome de Luís Carlos Ribas Rodrigues.
23.17.000001621-0	2022301195	Lei Complementar 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Carlos Roberto dos Santos Lorencena	XXX.XXX.170-XX	Cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs.
23.0.000041004-7	103682	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	César Augusto da Luz de Moura	42.134.475/0001-10	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.

23.17.000001364-4	2022302077	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 - Delegado Fernando - Partido Liberal (PL)	47.552.519/0001-46	Multa de 90 UFMs.
-------------------	------------	--	--	--------------------	-------------------

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000006174-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: V. A. IMPORTE LTDA, CNPJ nº 41.418.315/0001-30.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 566/2023 - SEI 23.0.000121856-5 - 27802134 - DANFE 1.133 - NE 1661/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 10,70.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000005380-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: FASC CONTRATO REGISTRADO 641/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA SUL.

OBJETO: O objeto deste Termo de Colaboração compreende a formalização de parceria com a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA para a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, no Município de Porto Alegre. Execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, no Município de Porto Alegre, em Parceria com Organização da Sociedade Civil, que será responsável pela prestação de serviço e fornecimento de recursos humanos, insumos (lanches, material de higiene e materiais para oficinas) e vales-transportes assistenciais, necessários para o desenvolvimento do Programa nas regiões indicados nesse projeto. O serviço deverá ser executado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, Normas Técnicas do Acessuas Trabalho publicada pelo MDS e a Resolução nº 018, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho e Resolução nº 049 de 23 de novembro de 2021 do CNAS que aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento (assinatura em 11/11/2024).

VALOR: R\$ 397.800,00 (semestral).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004 004139 2.6.60.006001 6072 33.50.43.06.

BASE LEGAL: arts. 2º e 16 da Lei nº 13.019/2014 e art. 3º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2021

PROCESSO 21.16.000022493-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Total Life Assistência a Vida Ltda., CNPJ 09.079.572/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de realização de exames de audiometria.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O reajustamento dos valores contratados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.501.400.003.33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 206, inciso I, e 209, ambos do RILC-EPTC e o artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2022

PROCESSO 22.16.000031050-6

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2022.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Prius Representações Ltda., CNPJ 03.361.851/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de distribuição eletrônica de notas de expediente judiciais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O reajustamento dos valores contratados.

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 14/07/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.557,68 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263-1.5.01.400003.33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/2016 e os artigos 206, inciso I, e 209, ambos do RILC-EPTC.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000029016-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoção de sinalização horizontal por meio de fresagem mecânica ou hidrojateamento.

EMPRESA CONTRATADA: Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 329.959,73.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br